



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.954, DE 24 DE JULHO DE 1985

Concede aumento geral de vencimentos
e salários.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento geral de vencimentos, salários, proventos e pensões na ordem de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de agosto de 1985, sobre os vencimentos, proventos, salários e pensões vigentes no mês de julho de 1985, aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, bem como aos ocupantes de Cargos em Comissão, Função Gratificada e ajuda de custo concedida às professoras da zona rural.

§ Único - Excluem-se do aumento a que se refere este artigo os servidores vinculados ao salário mínimo, bem como as pensionistas da UFM.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo e do Departamento de Água e Esgotos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 1985



Guilherme Bassedas Costa
GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretária M. de Administração